

MENSAGEM Nº 721, DE 2001.

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATOR: Deputado Antônio Carlos Pannunzio.

I – RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 721, de 2001, acompanhada de exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001

O ato internacional que apreciamos foi celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa de modo a criar as pré-condições necessárias à construção de uma ponte sobre o rio Oiapoque e teve por objetivo a elaboração de um texto básico, de ordem geral, que regulasse as linhas mestras com vistas à consecução do projeto de integração física entre o Estado do Amapá e o Departamento da Guiana.

II – VOTO DO RELATOR:

O Acordo sob apreciação constitui uma comissão, um grupo de trabalho, que será encarregado de elaborar um projeto de construção de uma ponte internacional sobre o Rio Oiapoque, estabelecendo-se assim uma ligação rodoviária entre o território brasileiro e

o território francês, mais precisamente, entre o Estado do Amapá e o Departamento Ultramarino francês da Guiana, a Guiana Francesa.

O Acordo determina a criação de uma Comissão Bilateral composta por representantes dos Ministérios competentes dos dois Governos e de representantes do Estado do Amapá e da Guiana Francesa, cuja tarefa será coordenar as decisões relativas à concretização do projeto. Note-se que o acordo tem caráter preliminar. Não se trata de um acordo para execução da obra, a construção da ponte internacional em si, mas, apenas objetiva a realização de estudos quanto aos aspetos técnicos, ambientais, econômicos e financeiros, bem como a apresentação de propostas, pela referida comissão, relativas à melhor localização da obra, aos termos do contrato internacional de obra pública, à definição da obra, aos termos do edital de licitação, entre outras competências.

A travessia do Rio Oiapoque é uma obra que se reveste de caráter histórico e simbólico. Representa um avanço nas relações franco-brasileira em geral e quanto à sua fronteira comum, gerando boas perspectivas para o desenvolvimento econômico da região. O Amapá e a Guiana Francesa possuem características geográficas, climáticas e de fauna e flora bastante semelhantes. Além disso, o estado brasileiro e o departamento francês apresentam outro traço comum constituído, infelizmente, por um certo isolamento do resto da nação a que pertencem, o qual é determinado, principalmente, pelas distâncias que os separam das metrópoles nacionais.

A construção de uma ponte internacional sobre o Oiapoque trará um grande estímulo para o desenvolvimento da região e, sobretudo, para um aprofundamento ainda maior das históricas e excelentes relações entre o Brasil e a França, fato que haverá de repercutir, por sua vez, para que se lancem as bases da elaboração e execução de planos e programas de cooperação bilateral, visando o desenvolvimento sustentado da região, cujas características impõem a definição de estratégias que possibilitem e compatibilizem a prosperidade econômica e a melhoria continuada das condições de vida das populações locais com a preservação da natureza, do ambiente natural e dos ecossistemas da região.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

A obra será custeada pelos Governos brasileiro e francês, estando prevista a possibilidade de financiamento por parte de agências internacionais de crédito, sendo que no que se refere ao Brasil, o projeto está contemplado no Programa Corredor Fronteira Norte do Plano Plurianual de Investimentos.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001, nos termos do projeto de decreto legislativo que anexo apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Antônio Carlos Pannunzio

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001.

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre o Projeto de Construção de uma Ponte sobre o Rio Oiapoque, celebrado em Brasília, em 5 de abril de 2001

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Antônio Carlos Pannunzio
Relator